



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete Vereador Milton Leite*

**PROJETO DE LEI Nº**

**Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,  
para incluir no Calendário de Eventos da  
Cidade de São Paulo a Corrida de Pedestres  
do Bairro de Guaianases.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**Art. 1º** Fica inserida alínea ao inciso CIV do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....  
.....

CIV - terceiro domingo de maio:

- a Corrida de Pedestres do Bairro de Guaianases.” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LEITE**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete Vereador Milton Leite*

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo inserir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo a “Corrida de Pedestres do Bairro de Guaianases”, a ser realizado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Guaianases, um bairro com uma história rica e diversificada, tem uma identidade única que reflete a miscigenação de diferentes grupos étnicos ao longo dos anos. Seu percurso histórico remonta ao período colonial brasileiro, quando a região era habitada pelos índios da tribo Guaianás, cujo nome originou-se e perpetuou-se no próprio bairro.

Ao longo do século XIX, Guaianases revelava-se predominantemente como um local de caráter rural, com atividades voltadas à agricultura e pecuária. Todavia, a partir do início do século XX, à medida em que a cidade de São Paulo experimentava um crescimento acelerado e a expansão urbana direcionava-se rumo à zona leste, o bairro passou a ser objeto de transformações significativas.

Uma das principais mudanças ocorreu no aspecto demográfico, com o aumento da população residente em Guaianases. O bairro recebeu um grande fluxo migratório de pessoas que buscavam moradia mais acessível e oportunidades de trabalho na região leste da cidade. Esse crescimento populacional trouxe consigo a necessidade de expandir a infraestrutura local, incluindo serviços públicos, transporte e oferta de empregos.

Embora ainda existam desafios a serem enfrentados, o bairro de Guaianases também apresenta um cenário de oportunidades e potencial de desenvolvimento. A comunidade local tem se organizado por meio de movimentos comunitários, associações de moradores e iniciativas sociais para buscar melhorias e fortalecer os laços entre os moradores. Projetos culturais, esportivos e educacionais têm surgido, promovendo a inclusão social, a valorização da cultura local e o empoderamento da população.

A participação ativa da comunidade e o apoio das autoridades são fundamentais para superar os desafios restantes e aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, visando uma qualidade de vida cada vez melhor para os moradores de Guaianases.

Nesse contexto, a inclusão da "Corrida de Pedestres do Bairro de Guaianases" no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo é de suma importância para fortalecer a comunidade local, promover a prática esportiva, atrair visitantes, valorizar a identidade cultural e fomentar a inclusão e integração social. Além disso, ao promover um evento esportivo dedicado a essa atividade, o bairro



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete Vereador Milton Leite*

de Guaianases ganharia destaque e reconhecimento, fortalecendo sua imagem tanto internamente quanto externamente.

Essa medida, que busca reconhecer e valorizar a prática esportiva local, reflete o compromisso das autoridades municipais em promover a saúde, o esporte e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas como forma de combater o sedentarismo e seus impactos negativos na saúde pública. Quanto à definição do local da corrida, caberá aos servidores da Subprefeitura, por meio de deliberação de um conselho composto pelo Chefe de Gabinete, pelo representante do Governo Local, pelo Supervisor de Esportes e pelo Supervisor de Cultura. Essa composição garante a participação de diferentes setores responsáveis pela gestão e promoção das áreas esportivas e culturais, assegurando uma decisão embasada e coerente com os objetivos almejados.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente proposta, acreditamos ser meritório o objeto desta proposta de Lei e pedimos o apoio aos Nobres Colegas Vereadores a fim de vê-la prosperar.

**MILTON LEITE**  
Vereador